



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 014/2021 - SMDRU/DNOCS**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério do Desenvolvimento Regional

Tiago Pontes Queiroz

CPF: 038.932.574-03

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

Portaria MDR nº 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU de 26 de março de 2020

**b) UG SIAFI**

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Autoridade competente: Fernando Marcondes de Araújo Leão

CPF: 083.206.244-87

Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020.

**b) UG SIAFI - UG que receberá o crédito:**

113802 - DNOCS - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.

**3. OBJETO:**

Obras de infraestrutura para construções de Passagens molhada, pavimentações e instalações e perfurações de poços em diversos municípios do Estado do Rio Grande do Norte-RN.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

- Preparação de procedimento licitatório para obras;
- Execução das obras.

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

O Termo de Execução Descentralizada ,ora pretendido, se justifica pela necessidade de orçamento para a execução de serviços de perfuração e instalação de poços, pavimentação em paralelepípedo e construção de passagens molhadas, que somam o montante de R\$ 7.400.000,00 (sete milhões e quatrocentos mil de reais), através do qual irá beneficiar toda a população que sofre com as secas e, assim, diminuir as disputas pelo uso da água para abastecimento humano, dessedentação animal, além de contribuir para as pequenas produções agrícolas locais, em diversos municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Dessa forma, haverá a contribuição para redução de déficit hídrico em municípios que não tem nas proximidades barragens e açudes. Assim, uma das alternativas de ação imediata e direta é a perfuração e instalação de poços artesianos convencionais e de energia fotovoltaica. Parte das montagens e instalações destes poços serão disponibilizados com essa tecnologia de energia fotovoltaica que permitirá o funcionamento da bomba submersa através da captação da energia solar, intervenção essa que proporcionará não só acesso a água pelo público alvo, como a utilização de uma tecnologia limpa, renovável e sem custos, significando um importante incremento ao bom convívio com o fenômeno das secas, bem como melhor qualidade de vida à população.

Parte do recurso pretendido também será utilizado para a realização de pavimentação em paralelepípedo, para a estruturação de algumas áreas periféricas de municípios que não a possuem, visando propiciar o mínimo de conforto e segurança aos munícipes. No que se refere à construção de passagens molhadas, esta se dá com o objetivo de facilitar o escoamento de água, possibilitando o acesso às áreas distritais em épocas chuvosas, no período invernos, de modo a permitir locomoção de uma comunidade a outra da cidade.

**6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

( x ) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado

- Apoio Administrativo e Operacional.

## 9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

| Programa de Trabalho  | Plano Interno | Fonte | Natureza da Despesas | Valor Em R\$        |
|-----------------------|---------------|-------|----------------------|---------------------|
| 15.244.2217.7K66.0001 | 81000741NA9   | 0144  | 4.4.90.51            | 7.067.000,00        |
|                       |               |       | 4.4.90.39            | 199.800,00          |
|                       |               |       | 4.4.90.14            | 133.200,00          |
| <b>TOTAL</b>          |               |       |                      | <b>7.400.000,00</b> |

## 10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| METAS   | DESCRIÇÃO   | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total  | Início                 | Fim                               |
|---------|---|-------------------|------------|----------------|--------------|------------------------|-----------------------------------|
| Meta 1  | Perfuração e instalação de poços - sedimento (Convencional) | Unid.             | 13         | 55.000,00      | 720.000,00   | Após publicação do TED | 12 meses após a publicação do TED |
| Produto | Perfuração e instalação de poços - sedimento (Convencional) | Unid.             | 13         | 55.000,00      | 720.000,00   | N/A                    | N/A                               |
| Meta 2  | Perfuração e instalação de poços - sedimento (Fotovoltaica) | Unid.             | 6          | 72.000,00      | 480.000,00   | Após publicação do TED | 12 meses após a publicação do TED |
| Produto | Perfuração e instalação de poços - sedimento (Fotovoltaica) | Unid.             | 6          | 72.000,00      | 480.000,00   | N/A                    | N/A                               |
| Meta 3  | Perfuração e instalação de poços cristalino (Convencional)  | Unid.             | 23         | 46.000,00      | 1.080.000,00 | Após publicação do TED | 12 meses após a publicação do TED |
| Produto | Perfuração e instalação de poços cristalino (Convencional)  | Unid.             | 23         | 46.000,00      | 1.080.000,00 | N/A                    | N/A                               |
| Meta 4  | Perfuração e instalação de poços cristalino (Fotovoltaica)  | Unid.             | 11         | 65.000,00      | 720.000,00   | Após publicação do TED | 12 meses após a publicação do TED |
| Produto | Perfuração e instalação de poços cristalino (Fotovoltaica)  | Unid.             | 11         | 65.000,00      | 720.000,00   | N/A                    | N/A                               |
| Meta 5  | Instalação de poços (Convencional)                          | Unid.             | 60         | 20.000,00      | 1.200.000,00 | Após publicação do TED | 12 meses após a publicação do TED |
| Produto | Instalação de poços (Convencional)                          | Unid.             | 60         | 20.000,00      | 1.200.000,00 | N/A                    | N/A                               |
| Meta 6  | Instalação de poços (Fotovoltaica)                          | Unid.             | 20         | 40.000,00      | 800.000,00   | Após publicação do TED | 12 meses após a publicação do TED |

|              |                                    |                |        |            |                     |                        |                                   |
|--------------|------------------------------------|----------------|--------|------------|---------------------|------------------------|-----------------------------------|
| Produto      | Instalação de poços (Fotovoltaica) | Unid.          | 20     | 40.000,00  | 800.000,00          | N/A                    | N/A                               |
| Meta 7       | Construção de Passagem Molhada     | Unid.          | 2      | 400.000,00 | 800.000,00          | Após publicação do TED | 12 meses após a publicação do TED |
| Produto      | Construção de Passagem Molhada     | Unid.          | 2      | 400.000,00 | 800.000,00          | N/A                    | N/A                               |
| Meta 8       | Pavimentação em paralelepípedo     | M <sup>2</sup> | 12.670 | 100,00     | 1.267.000,00        | Após publicação do TED | 12 meses após a publicação do TED |
| Produto      | Pavimentação em paralelepípedo     | M <sup>2</sup> | 12.670 | 100,00     | 1.267.000,00        | N/A                    | N/A                               |
| Meta 9       | Reserva Técnica (4,5%)             | Unid.          | 1      | 333.000,00 | 333.000,00          | Após publicação do TED | 12 meses após a publicação do TED |
| Produto      | Reserva Técnica (4,5%)             | Unid.          | 1      | 333.000,00 | 333.000,00          | N/A                    | N/A                               |
| <b>TOTAL</b> |                                    |                |        |            | <b>7.400.000,00</b> |                        |                                   |

**11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

| MÊS/ANO     | VALOR        |
|-------------|--------------|
| Agosto/2021 | 7.400.000,00 |

**12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA                           | CUSTO INDIRETO | VALOR PREVISTO |
|---|----------------|----------------|
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                           | NÃO            | 7.067.000,00   |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA | SIM            | 199.800,00     |
| 4.4.90.14 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                       | SIM            | 133.200,00     |

**13. PROPOSIÇÃO**

**Fernando Marcondes de Araújo Leão**  
Diretor-Geral do DNOCS  
(Assinatura Eletrônica)

**14. APROVAÇÃO**

**Tiago Pontes Queiroz**  
Secretário Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 16/08/2021, às 18:30, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Pontes Queiroz, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 16/08/2021, às 18:36, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3307478** e o código CRC **514E65F1**.